Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes em única discussão, o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05/02/2019.

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.177, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria da Prefeita da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências"; tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário – PLO nº 22/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de fevereiro de

2019.

MARLOS RIBAS MANCIN

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.177, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 575.700,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00 SECRETARIA D	E GOVERNO	
	515	04.122.0006.2001.0000 3.3.90.40.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16.000,00 F.R.: 0 01 00
		01 110 000	TESOURO GERAL	
02	03	00 SECRETARIA D	E FINANÇAS	
	516	04.123.0006.2004.0000 3.3.90.40.00 01	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO	201.000,00 F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
. 02	05	00 SECRETARIA D	E ADMINISTRAÇÃO	
	517	04.122.0006.2008.0000 3.3.90.40.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO GERAL	180.000,00 F.R.: 0 01 00
02	06	00 SECRETARIA D	E SERVIÇOS PUBLICOS	
	518	15.452.0012.2010.0000 3.3.90.40.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO GERAL	2.500,00 F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
02	08	01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	519	12.361.0002.2024.0000 3.3.90.40.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00 F.R.: 0 01 00
02	09	00 SECRETARIA D	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	522	08.243.0000.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	1.000,00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ







3.3.90.40.00

510

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

TESOURO



Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

32.000,00 F.R.: 0 01 00 1.700,00 F.R.: 0 01 00
1.700,00
F.R.: 0 01 00
1.500,00
F.R.: 0 01 00
1.11.11
4
1.000,00
F.R.: 0 01 00
8.000,00
F.R.: 0 01 00
40.000,00
F.R.: 0 01 00
56.000,00
F.R.: 0 01 00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO 02 01 00

000

110

04.122.0006.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 01

TESOURO GERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS 03

46 04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO

-201.000,00 F.R. Grupo:

-16.000,00

F.R. Grupo:







da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

		110	000	GERAL				
02	05	00	SECRETARIA DE A	DMINISTRAÇÃO			1	
	67	04.122. 3.3.90.3	0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-180.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL				
02	06	00	SECRETARIA DE S	ERVIÇOS PUBLICOS			ŧ	
	85	15.452. 3.3.90.3	0012.2010.0000 39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-2.500,00 F.R. Grupo:	0	01	00
		110	000	GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO	FUNDAMENTAL				
	109	3.3.90.3	0002.2024.0000 39.00	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-35.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00
		01 220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL				
02	09	00	SECRETARIA DE D	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	184	08.122. 3.3.90.3	0009.2034.0000 39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-1.700,00 F.R. Grupo:	0	01	00
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	02	FUNDO DE ASSIST	ENCIA SOCIAL				
	202	08.244. 3.3.90.	0008.2048.0000 39.00	Fundo de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-32.000,00 F.R. Grupo:	0	01	- 00
		01 510	000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	11	00	SECRETARIA DE T	TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	259	3.3.90 01		Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-1.500,00 F.R. Grupo:	0	01-	00
		110	000	GERAL				
02	12	00	SECRETARIA DE E	SPORTE E LAZER				
	272	27.812 3.3.90. 01	0003.2064.0000 39.00	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-1.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00
		110	000	GERAL				
02	20	00	SECRETARIA DE S	EGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	318	3.3.90.	.0007.2020.0000 39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.000,00 F.R. Grupo:	0	01.	00
1		01 110	000	TESOURO GERAL				
Y	319	04.122	.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-40.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



01 00

F.R. Grupo:

TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

3.3.90.39.00 01

000

450



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO 02 22 00

04.122.0006.2429.0000 348

Manutenção da Secretaria

-56.000,00

01 00

01 00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01

TESOURO

F.R. Grupo:

110

GERAL

04 01 SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0004.1180.0000 492

Reforma e Ampliações em UBS

-1.000,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo:

01

TESOURO

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de fevereiro de 2019.

MARLOS RIBAS MANCINI

ce-Presidente

JOSÉ AP IDO DA ROCHA

esidente







da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

